

NA ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA. - MUNICÍPIO: POMPÉIA - DATA DA ASSINATURA: 18/10/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 011824/2011 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 115/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: 07/10/2011 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: CLÍNICA MÉDICA EDSON PASSARO JUNIOR LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NAS ESPECIALIDADES CLÍNICA MÉDICA E GINECOLOGIA/OBSTETRICIA. - MUNICÍPIO: TIETÊ - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 013335/2010 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 265/2010 - HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: 16/12/2010 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: SOM CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA. - MUNICÍPIO: MIRASSOL - DATA DA ASSINATURA: 06/10/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 010241/2011 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 078/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: 27/08/2011 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: HOSPITAL DE OLHOS DE JAHU LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA. - MUNICÍPIO: JAÚ - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 011812/2011 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 124/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: 07/10/2011 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: RXH ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA. - MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 011818/2011 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 112/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: 07/10/2011 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: FERNANDO PIERIN PERES - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA. - MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 013075/2008 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 110/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: 07/10/2011 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: HIDEO HURASAKI - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA. - MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 011823/2011 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 103/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: 07/10/2011 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: ADRIANO CHEREGHIN - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA. - MUNICÍPIO: SOROCABA - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 011809/2011 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 119/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: 07/10/2011 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: ADRIANO ARAUJO DE CASTRO - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA. - MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 013844/2008 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 111/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: 07/10/2011 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: MARIA ABADIA DE REZENDE MIZUNO - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA. - MUNICÍPIO: ADAMANTINA - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 011828/2011 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 106/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: 07/10/2011 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: MAXSICLEY GRISON - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA. - MUNICÍPIO: FLÓRIDA PAULISTA - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

PROCESSO IAMSPE Nº 011811/2011 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 116/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO SR.

SUPERINTENDENTE: 07/10/2011 - CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CREDENCIADO: CLÍNICA DR. CARLOS MATOS S/S LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NAS ESPECIALIDADES CLÍNICA MÉDICA E GASTROENTEROLOGIA. - MUNICÍPIO: FLÓRIDA PAULISTA - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2011 - VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado 31, de 7-11-2011

Considerando a importância de se padronizar os processos para os cidadãos e credenciados;

Considerando o aperfeiçoamento relativo ao controle biométrico de candidatos/condutores e instrutores de aulas práticas e teóricas no sistema e-CNHsp;

Considerando eventuais falhas e a impossibilidade de verificação da impressão digital em tempo real, comunico aos Delegados de Polícia Diretores de Ciretrans e aos credenciados que:

A contingência de aulas teóricas e práticas deverá ser analisada pela sede do Detran/SP;

A contingência das aulas teóricas e práticas no sistema e-CNHsp estará disponível por 3 dias corridos para o envio. Após, o evento gerador da contingência deverá respeitar as regras de validação, conforme normatização pertinente, sob pena de denegação do pedido;

As contingências serão analisadas e respondidas em um prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da data de seu encaminhamento;

As autoridades de trânsito deverão transmitir o presente comunicado aos Centros de Formação de Condutores (CFCs) credenciados junto às respectivas Ciretrans.

Este comunicado entrará em vigor em 16 de novembro de 2011.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir o pagamento necessário ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas
440001
Data: 08/11/2011

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
440109	2011PD00617	48,86
440109	2011PD00619	73,29
TOTAL GERAL		122,15

Extratos de Contratos

CONTRATO N.º 108/2011

Processo N.º 293.980-0/2011

Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública e Esta Pelo Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP.

Contratada: Persianas Nova América Ltda - Me. Cnpj: N.º 58.833.575/0001-75.

Objeto: Execução de serviços de fornecimento e instalação de persianas para utilização nas unidades pilotos do Detran Interlagos, Ciretran de São Bernardo do Campo, Ciretran de Americana e Ciretran de Aparecida.

Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 60 dias.

Data da assinatura: 20/10/2011
Valor: R\$ 8.350,00, Programa de Trabalho 06122180441960000, Natureza de Despesa 339039 e U.G.E.: 440109.

CONTRATO N.º 107/2011

Processo N.º 293.980-0/2011

Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública e Esta pelo Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP.

Contratada: Persianas União Door Ltda - Me. Cnpj: N.º 02.588.503/0001-55.

Objeto: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de persianas para utilização nas unidades pilotos do Detran Interlagos, Ciretran de São Bernardo do Campo, Ciretran de Americana e Ciretran de Aparecida.

Vigência: o contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 60 dias.

Data da Assinatura: 20/10/2011
Valor: R\$ 892,50, Programa de trabalho 06122180441960000, Natureza de despesa 339039 e U.G.E.: 440109.

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

13ª CIRETRAN - PIRACICABA

Portarias do Diretor, de 31-10-2011

Aplicando:

Com fundamento no artigo 261 § 1º do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: MARIO GERSON LONGATTO – REG. 207.391.159-7 (PA 2045/11); ALEXANDRE FERNANDES – REG. 064.958.792-5 (PA 2373/11); ANA CAROLINA CERA – REG. 202.663.659-5 (PA 2376/11); ANTONIO ISIDORO PIACENTINI – REG. 187.945.968-9 (PA 2381/11); ARTHUR SIQUEIRA TOTTI – REG. 197.674.040-6 (PA 2386/11); CARLOS ALBERTO PIRES PRADO – REG. 209.236.394-6 (PA 2388/11); DANIELE APARECIDA DE PAULA – REG. 457.980.611-3 (PA 2394/11); DOUGLAS RAFAEL DE LIMA – REG. 414.601.507-5 (PA 2398/11); ELADIR CELESTE FERRAZ DE MELO MILANI – REG. 198.985.807-0 (PA 2400/11); JOSÉ ANTONIO JORGE – REG. 485.628.478-3 (PA 2421/11); JOSÉ CABANA FILHO – REG. 185.784.675-4 (PA 2424/11); JOSÉ JORGE – REG. 184.028.855-5 (PA 2425/11); KELLI IZILDINHA VALVERDE DOS SANTOS – REG. 167.614.887-5 (PA 2431/11); LEOCADIO PALMERO – REG. 207.838.782-0 (PA 2432/11); LEVI GUILHERME RIBEIRO – REG. 319.846.923-0 (PA 2433/11); LUCIANA APARECIDA MALOSSO QUINTANA – REG. 210.721.580-6 (PA 2434/11); LUCIANA JACOB PADOVEZI – REG. 154.699.642-0 (PA 2435/11); LUCIANA MASCARENHAS CABRAL DE OLIVEIRA – REG. 335.496.120-0 (PA 2436/11); LUIZ ROBERTO GIOVANNINI MARSON – REG. 282.217.520-3 (PA 2441/11); MARCELO BONIFÁCIO AMARANS – REG. 165.519.445-4 (PA 2446/11); MARIO SÉRGIO SIGRIST – REG. 141.502.448-4 (PA 2450/11); MARISA CALDAS DE SÁ CAMARGO – REG. 198.770.673-7 (PA 2452/11); MATEUS SOUZA ROCHA – REG. 179.216.984-8 (PA 2453/11); MENDERSON SILVA BRAGA – REG. 178.838.597-5 (PA 2458/11); NORIVAL PIRES – REG. 303.985.300-4 (PA 2462/11); PEDRO TAMBELLINI AROUCA – REG. 7.421.890-1 (PA 2469/11); REGINALDO DE OLIVEIRA – REG. 397.870.247-8 (PA 2473/11); RICARDO HENRIQUE FERREIRA – REG. 301.219.515-6 (PA 2474/11); IVAN APARECIDO DOMINGUES DA SILVA – REG. 213.692.998-6 (PA 2480/11); STEFAN AIRES DE OLIVEIRA – REG. 146.004.415-8 (PA 2487/11); VICTOR DE ALMEIDA VIANNA – REG. 371.988.285-4 (PA 2498/11); EGIDIO APARECIDO DOS SANTOS – REG.

392.808.756-7 (PA 2399/11); SANDRO JOSÉ BERTOLINI – REG. 206.239.400-6 (PA 2479/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º do CTB e artigo 16, inc. I, letras "b", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: VALDIR RAIMUNDO DE SOUSA – REG. 362.582.144-9 (PA 2495/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º (por duas vezes) do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: JAIRO RIBEIRO CAMPOS – REG. 190.138.115-4 (PA 2412/11 – PA 2413/11); JULIOS CEZAR DE OLIVEIRA ROMANO – REG. 120.660.112-3 (PA 2429/11 – PA 2430/11); MARCIO LEANDRO REIS – REG. 279.008.703-8 (PA 2448/11 – PA 2449/11); RAFAEL FERREIRA – REG. 427.049.928-0 (PA 2470/11 – PA 2471/11); WEBER GRABERT – REG. 128.859.580-8 (PA 2502/11 – PA 2503/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º (por três vezes) do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por três meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: ORLANDO FRANÇO NETO – REG. 180.629.187-2 (PA 2463/11 a 2465/11); ANTONIO NADIR FORMAGGIO – REG. 201.352.948-0 (PA 2382/11 a 2384/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º (por quatro vezes) do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por quatro meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: DANIEL GADOTTI – REG. 401.713.676-9 (PA 2391/11 a 2393/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 244 inc. I e artigo 16, inc. I, letra "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: ANTONIO CAPUCIN JUNIOR – REG. 133.938.007-0 (PA 2379/11); ANTONIO FERREIRA LAGES – REG. 205.864.555-4 (PA 2380/11); CARLOS ALEXANDRE PEREIRA – REG. 396.916.825-4 (PA 2389/11); HENRI FELIPE DOS SANTOS COSTA – REG. 396.119.945-8 (PA 2406/11); IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA – REG. 200.281.152-1 (PA 2411/11); JEFFERSON DE LIMA – REG. 426.542.391-8 (PA 2416/11); JOÃO BATISTA SANTOS – REG. 319.852.722-5 (PA 2417/11); NIVALDO GIMENEZ CASTILHO – REG. 207.391.465-1 (PA 2425/11); JOYCE LUCIANE BACCHINI TORREZAN – REG. 399.127.600-7 (PA 2427/11); LUIS GUILHERME BORTOLETO FUSTAINO – REG. 202.649.680-7 (PA 2439/11); VAGNER JUNIOR VISOVINI DE CARVALHO – REG. 371.641.652-9 (PA 2494/11); WAGNER FERRARI ALVES – REG. 399.127.597-3 (PA 2500/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 244 inc. I (por três vezes) e artigo 261 § 1º e artigo 16, inc. I, letra "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por quatro meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: MAHATMA FRANCIS DOS SANTOS – REG. 365.208.836-3 (PA 2442/11 a 2445/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 244 inc. II e artigo 16, inc. I, letra "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: WALDEMAR JARDIM JUNIOR – REG. 184.937.500-7 (PA 2501/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 244 inc. I e artigo 261 § 1º (por duas vezes) e artigo 16, inc. I, letra "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por três meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: TIAGO RODRIGO MUNHOZ BARBOSA – REG. 369.032.527-7 (PA 2489/11 – PA 2490/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 244 inc. I e artigo 175 e artigo 16, inc. I, letra "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: RAFAEL SERRA – REG. 413.567.345-6 (PA 2472/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 170 e artigo 261 § 1º e artigo 16, inc. I, letra "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: ALESSANDRO SELVAGIO CEZARINO – REG. 241.313.646-3 (PA 2371/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 175 e artigo 16, inc. I, letra "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: IVAN FERNANDO BABONI – REG. 400.128.353-7 (PA 2409/11); LUIZ ANTONIO FIRMINO DE SOUZA – REG. 359.514.849-7 (PA 2440/11);

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 175 e artigo 170 e artigo 16, inc. I, letra "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: UILTON SILVA BIGOTTO – REG. 399.127.917-7 (PA 2491/11 – PA 2493/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 218 inc. III e artigo 16, inc. I, letra "b", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: MARCELO FERNANDES – REG. 162.842.116-2 (PA 2447/11); SÉRGIO LUIS GALENDE – REG. 206.912.755-7 (PA 2482/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 244 inc. I, artigo 175 (por duas vezes) e artigo 261 § 1º e artigo 16, inc. I, letra "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por quatro meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem do condutor: MAURÍCIO FRANCISCO ERNANDES – REG. 403.045.252-8 (PA 2455/11 a 2457/11).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª parte cc. art. 210, Artigo 244 inc. I, artigo 175 e artigo 261 § 1º e artigo 16, inc. I, letra "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por quatro meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem do condutor: GILMAR DE CAMPOS PELLIGRINOTTI – REG. 204.999.741-0 (PA 2403/11).

Com fundamento no artigo 148 § 3º e 4º do CTB, cancelando:

em vista do que foi apurado, a permissão para dirigir do condutor indicado no respectivo processo, devendo reiniciar o processo de habilitação para voltar a dirigir: WAGNER DIAS ROCHA – REG. 504.834.335-9 (PA 2499/11).

Cancelando:

em vista do que foi apurado, a pontuação dos condutores indicados nos respectivos processos, arquivando-se os autos: LUIZ ANGELO ECHEVARRIA – REG. 149.484.496-6 (PA 2029/11); OTACILIO MICHELOTTO – REG. 164.501.943-0 (PA 2211/11); ANÍSIO CORREA – REG. 146.836.189-9 (PA 2246/11); ADANS ALEXANDER ZULIM – REG. 185.627.214-8 (PA 2370/11); ALEXANDRE CAMPOS DE MELO – REG. 410.758.529-3 (PA 2372/11); ÁLVARO DA PAIXÃO PINHO – REG. 502.654.081-2 (PA 2375/11); ANDERSON CLEITON VIOLINA – REG. 207.841.743-8 (PA 2377/11); ANTONIO ALMEIDA SANTANA – REG. 169.794.372-7 (PA 2378/11); APARECIDO VALTER ASSALIN – REG. 324.265.908-5 (PA 2385/11); EDILANE APARECIDA RAFAEL MESSIANO – REG. 188.836.709-5 (PA 2397/11); EDMILSON RUI – PGU. 041.939.332-3 (PA 2398/11); FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA – REG. 510.734.095-0 (PA 2402/11); GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS BRAGA – REG. 502.216.991-9 (PA 2405/11); ISMAEL SABINO – PGU. 041.938.790-0 (PA 2407/11); IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA – REG. 200.281.152-1 (PA 2410/11); JORGE BORTOLETO – REG. 204.325.781-1 (PA 2419/11 – PA 2420/11); NATÁLIA DELAMUTA – REG. 505.500.845-1 (PA 2460/11); SÉRGIO JOSÉ VILA NOVA – REG. 337.047.524-9 (PA 2481/11); SUELI CRISTINA CAMPREGHER – REG. 310.637.232-6 (PA 2488/11); VALMIR FRANCISCO THEODORO – REG. 180.629.802-8 (PA 2496/11); EDIVALDO JOSÉ VOLPATO – REG. 300.689.580-4 (PA 2271/11); JOSÉ CARLOS BERNARDINO – REG. 318.308.289-2 (PA 2304/11); MARCELO LOPES MOTTA – REG. 293.595.427-9 (PA 2322/11); MARIA DAS GRAÇAS SILVA GOMES – REG.

229.965.353-0 (PA 2324/11); OVANIRA DE LOURDES FABRÍCIO RABELLO – REG. 159.323.416-0 (PA 2338/11); RICARDO DANIEL – REG. 262.727.680-4 (PA 2351/11); ALEXSANDRO SILVA CAITANO – REG. 239.136.242-1 (PA 2374/11); DIVINO GABRIEL ELESBÃO GOMES DE ANDRADE – REG. 224.913.228-0 (PA 2395/11); GRAZIELA FERNANDA BARRETO DA COSTA – REG. 411.429.930-0 (PA 2404/11); JEFFERSON CARDEAL DOS SANTOS – REG. 292.945.410-8 (PA 2414/11); JOÃO FERNANDO DA SILVA LOPES – REG. 102.271.196-4 (PA 2418/11); JOSÉ ROBERTO FRAGA DOS SANTOS – REG. 323.102.500-6 (PA 2426/11); MATHEUS DE CAMPOS CHEQUITO – REG. 202.641.678-8 (PA 2454/11); NATHALIA CORAL CASTILHO – REG. 502.217.043-9 (PA 2459/11); PAULO HENRIQUE POSSATO – REG. 502.316.023-0 (PA 2468/11); RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA MELO – REG. 141.726.616-5 (PA 2477/11).

Transferindo, em vista do que foi apurado, a pontuação dos condutores indicados nos respectivos processos, arquivando-se os autos: EMÍLIO CARLOS DALLAVILLA – REG. 171.536.267-6 (PA 1971/11 – PA 2275/11); MARIO GERSON LONGATTO – REG. 207.391.159-7 (PA 2046/11); ANDERSON ANDRÉ RICARTE – REG. 374.752.810-6 (PA 2244/11); SUELI LEITE MORENO JANONI – REG. 245.565.050-1 (PA 2360/11); EDMARCOS BRITO PEREIRA – REG. 176.636.702-6 (PA 2272/11); JOSÉ ANTONIO NETO – REG. 176.636.780-0 (PA 2422/11 – PA 2423/11); JULIANO SANTOS DE MORAES – REG. 219.535.245-8 (PA 2428/11); MARLON ANGELO DE MACEDO HORTA – REG. 501.458.907-5 (PA 2451/11); UILTON SILVA